



**Prefeitura**  
**Conselheiro Lafaiete**  
Secretaria Municipal de Saúde



Lápis de Cor

**OFÍCIO Nº 055/2023/VS/SMS/PMCL**

Conselheiro Lafaiete, 16 de novembro de 2023.

**REF.:** Orientação ao Centro Educacional Lápis de Cor

Prezada Senhora,

Em conformidade com a vossa solicitação frente a Resolução CME/CL nº012, de 26 de março de 2019, aprovada conforme ata da 107ª Reunião Ordinária da Câmara de Educação Infantil – Conselho Municipal de Educação - *a qual fixa normas para administração de medicamentos nas escolas da Rede Municipal de Ensino*, esclarecemos que no âmbito da Vigilância Sanitária as legislações vigentes não fixam normas para esta prática e que as mesmas devem ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação/Conselho Municipal de Educação, através de suas deliberações/resoluções.

Vale ressaltar, que mesmo se tratando da rede particular de ensino, as deliberações do respectivo Conselho devem ser seguidas, já que as escolas são credenciadas junto à Secretaria Municipal de Ensino.

Portanto, tais esclarecimentos devem ser direcionados a Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Tatiane Rezende Tavares Lana**  
Diretora de Vigilância em Saúde

**Janice Batista de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

Ilma. Sra.  
**Fabiola Moreira Marçal Barbosa**  
Centro Educacional Lápis de Cor

Identificação do recebedor:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041  
Telefone: (31) 3769-2506 - E-mail: [saudegabinete@yahoo.com.br](mailto:saudegabinete@yahoo.com.br)